



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

04/2021/015/AUDIN/IFRJ

CAMPUS VOLTA REDONDA

Assunto: Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ**



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....</b>	<b>5</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES .....	13
1 CONSTATAÇÃO 001.....	13
2 CONSTATAÇÃO 002.....	14
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Volta Redonda do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.  
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;  
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;  
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;  
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;  
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;  
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;  
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;  
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;  
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;  
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;  
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.  
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Volta Redonda**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-013 e 04/2021-036, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I do Edital nº. 01/2020 do PAE, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus, objeto desta ação, foram:

AUXÍLIO	VALOR	NÚMERO DE PARCELAS
Moradia	R\$ 300,00	Até 6 (seis) parcelas por semestre
Transporte	R\$ 250,00	Até 4 (quatro) parcelas por semestre
Alimentação	R\$ 250,00	Até 4 (quatro) parcelas por semestre
Didático	R\$ 300,00	Cota única para cada semestre

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Volta Redonda** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

<b>EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020</b>						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Volta Redonda	285	Sim	219	12	231	R\$ 47.400,00

**Fonte:** Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

## **ANÁLISE 001**

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-013 e 04/2021-036, o **Campus Volta Redonda** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-013

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - DG/CVOR

### **Item 01**

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

O Programa de Assistência Estudantil ofereceu as seguintes modalidades no exercício de 2020: Auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio didático e auxílio emergencial. Os alunos receberam os auxílios (moradia, alimentação, transporte e didático) conforme selecionados no resultado final do Edital 2020.1 somente referente ao mês de fevereiro, pois o processo já havia sido concluído antes da suspensão das atividades acadêmicas. A partir do mês de março conforme Portaria 066/2020, foram pagos os auxílios moradia e emergencial aos alunos selecionados no Edital. Os alunos que não foram contemplados no Edital ou não participaram do processo e que solicitaram auxílio, passaram pelo acompanhamento e autorização do Comitê Gestor Local do PAE foram contemplados com o auxílio emergencial extra.

**Item 02**

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Quantitativo de alunos por curso no exercício de 2020 conforme selecionados no Edital 2020.1 sendo atendidos até dezembro, pois não houve processo seletivo 2020.2:

Automação Industrial - 130 alunos  
 Licenciatura em Matemática - 60 alunos  
 Licenciatura em Física - 39 alunos  
 Metrologia - 8 alunos  
 Eletrotécnica - 31 alunos

**Total de alunos atendidos – 268**

Alunos atendidos com auxílio emergencial extra no período de março à dezembro de 2020:

Automação Industrial - 6 alunos  
 Licenciatura em Matemática - 2 alunos  
 Licenciatura em Física - 3 alunos  
 Metrologia - 3 alunos  
 Eletrotécnica - 1 aluno

**Total de alunos atendidos - 15**

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-036

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - DG/CVOR

**Item 01**

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

A partir da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil, os estudantes foram comunicados e orientados através de e-mail do PAE e redes sociais do Campus. Tentamos a todo momento, mesmo via remota, manter o corpo discente e comunidade acadêmica como um todo a par das alterações e deliberações advindas da Reitoria.

**Item 02**

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O comitê em 2020, período do qual se trata a maioria das informações, foi oficializado e composto pelos membros destacados na IN n. 22 de 13 de dezembro de 2018 (Anexo 1). Em 15 de Junho de 2021, o Comitê passou por reestruturação e sua composição está descrita na IN 06/2021 (Anexo 2).

### Item 03

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O campus não possui regulamento próprio. Seguimos o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ que visa organizar institucionalmente as ações da assistência estudantil.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

### Item 04

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

Os representantes do Comitê que estão ligados ao setor pedagógico, acompanham reuniões de planejamento, conselhos de classe e colegiados nos quais assuntos em relação aos discentes possam aparecer. Quando são identificados problemas em relação a frequência e desenvolvimento acadêmico as medidas cabíveis de acompanhamento são realizadas. Geralmente são agendados atendimentos virtuais fechados, garantindo o sigilo do assunto, para acompanhar cada caso. No atendimento são ofertados os recursos humanos e pedagógicos da instituição para que não ocorra nenhuma desistência ou perda de qualidade nos estudos do aluno. Caso necessário, também são feitos encaminhamentos para rede municipal da cidade do aluno.

### Item 05

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

Levando em consideração a IN n. 22/2018 temos: Serviço Social (01), Saúde (00), Psicologia (00), Pedagogia (01) e Tradutor de Libras e Braille (01). Na IN 06/2021 temos: Serviço Social (01), Saúde (00), Psicologia (00), Pedagogia (00) e Tradutor de Libras e Braille (01). Ressaltamos que, apesar dos profissionais de pedagogia, psicologia e saúde não comporem o Comitê, estes são acionados e atuam mediante o encaminhamento dos casos identificados pelo Comitê.

Pelas informações apresentadas avaliamos que as demandas de assistência estudantil do campus têm sido atendidas, em que pese a ausência dos profissionais de pedagogia, psicologia e saúde na composição do comitê, pois conforme declarado pelo campus: *“estes profissionais são acionados e atuam mediante o encaminhamento dos casos identificados pelo Comitê”*.

**Item 06**

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

**Campus Volta Redonda**

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	170*****7-07	2,02E+13	Automação Industrial
2	[REDACTED]	173*****7-97	20171001438	Licenciatura Física
3	[REDACTED]	188*****7-60	2016106004013-8	Automação Industrial
4	[REDACTED]	147*****7-77	2021004997	Automação Industrial
5	[REDACTED]	181*****7-76	20191022681	Eletrotécnica
6	[REDACTED]	185*****7-70	2,02E+13	Metrologia
7	[REDACTED]	165*****7-41	20192008696	Licenciatura Matemática
8	[REDACTED]	175*****7-58	20191002375	Licenciatura Matemática
9	[REDACTED]	189*****7-98	2,02E+13	Eletrotécnica
10	[REDACTED]	202*****7-00	2018206004004-1	Automação Industrial
11	[REDACTED]	192*****7-01	20192017158	Eletrotécnica
12	[REDACTED]	140*****4.88	2,02E+13	Automação Industrial
13	[REDACTED]	164*****7-22	20191002141	Licenciatura Física
14	[REDACTED]	171*****7-42	20192011593	Automação Industrial
15	[REDACTED]	202*****7-11	2,02E+13	Automação Industrial
16	[REDACTED]	171*****7-62	20191011570	Licenciatura Matemática
17	[REDACTED]	164*****7-01	2019009760	Licenciatura Física
18	[REDACTED]	177*****7-00	2,01611E+13	Automação Industrial
19	[REDACTED]	157*****7-58	12161230	Licenciatura Matemática
20	[REDACTED]	076*****7-62	12141223	Licenciatura Matemática

Segundo informado pelo campus, por meio do memorando eletrônico nº 11/2021 – DG/CVR, os alunos listados nos itens 16 ao 20 não entregaram a documentação e foram desclassificados.

Conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 01/2020 do Campus Volta Redonda, somente após a assinatura do termo de compromisso e reunião geral dos contemplados o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

Com base nos termos de compromisso apresentados pelo campus, contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatarmos a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, dos termos compromissos recepcionados pela auditoria interna, observamos que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento, mas somente uma assinatura abreviada, da qual **ressalvamos**.

#### **Item 07**

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

Registramos que o campus encaminhou a folha de verificação (checklist) dos documentos dos alunos contemplados pelo programa em sua unidade.

Entretanto, avaliando os registros nos documentos, observamos que:

1 (um) está sem a assinatura do(a) servidor(a) responsável pela conferência;

3 (três) constam a assinatura do responsável, porém sem a sua identificação (cargo e matrícula).

11 (onze) constam somente a assinatura abreviada do responsável e sem a sua identificação (nome, cargo e matrícula).

#### **Item 08**

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>
1	Heitor Victor de Souza Fonseca	181*****7-76	20191022681	Eletrotécnica
2	Gabriel Adrian Lino	185*****7-70	2,02E+13	Metrologia
3	Marcos Emanuel Souza Carvalho	157*****7-58	12161230	Licenciatura Matemática

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital e entregues pelos alunos inscritos no programa sob matrícula 20191022681 e 2,02E+13 (itens 1 e 2) do quadro acima.

Quanto ao aluno sob matrícula 12161230 o campus informou através do memorando eletrônico nº 11/2021 DG/CVR que o discente não efetivou sua inscrição, portanto não houve entrega de documentação.

Consultando os documentos apresentados pelos alunos (itens 1 e 2), observamos que não há registro(s) de conferência (atesto dos documentos), contendo a identificação (cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo processo. Não há ao longo do processo de avaliação socioeconômica a

devida identificação (cargo e matrícula) de membros do Comitê Gestor Local responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N° 8/2021 – DAE

### **Item 03**

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

## **DAS CONSTATAÇÕES**

### **1. CONSTATAÇÃO 001**

**Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.**

#### **1.1 Fatos**

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria n°. 04/2021-036, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

O campus não possui regulamento próprio. Seguimos o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ que visa organizar institucionalmente as ações da assistência estudantil.

## 1.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”.

## 1.3 Recomendação

**Recomendação 001** - Envidar esforços para criação de regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

## 1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 17/2021 – DG/CVOR que:

*O item 03, que possui uma recomendação para a criação de um regulamento próprio dos campi, nos parece uma interpretação dúbia do regulamento geral do PAE em vigência em toda a instituição. Para a criação de um regulamento próprio do nosso campus, seria necessária uma instrução dos setores acima de nós (PROEX/DIRAE/CORAES), orientando sobre as diretrizes e formas para a realização de tal documento, evitando assim distorções futuras entre campi.*

## 1.5 Análise da auditoria

Em face da manifestação da unidade examinada, reiteramos com as palavras da Sra. ASMT, Assistente Social sob matrícula SIAPE nº 1824570, responsável pelo PAE junto ao campus Volta Redonda, quanto a necessidade de buscar apoio dos setores próprios para que auxiliem no processo de adequação quanto a composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil a serem definidas em regulamento próprio, de modo a evitar distorções futuras entre campi.

## 2. CONSTATAÇÃO 002

**Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital nº. 01/2020.**

### 2.1 Fato

Em resposta aos itens 06, 07 e 08 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-036, foi possível apurar as seguintes constatações:

Dos termos compromissos recepcionados pela auditoria interna, observamos que não há a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento, mas somente uma assinatura abreviada. (Item 6)

Registramos que o campus encaminhou a folha de verificação (checklist) dos documentos dos alunos contemplados pelo programa em sua unidade.

Entretanto, avaliando os registros nos documentos, observamos que:

1 (um) está sem a assinatura do(a) servidor(a) responsável pela conferência;

3 (três) constam a assinatura do responsável, porém sem a sua identificação (cargo e matrícula).

11 (onze) constam somente a assinatura abreviada do responsável e sem a sua identificação (nome, cargo e matrícula) (Item 7).

Consultando os documentos apresentados pelos alunos sob matrícula 20191022681 e 2,02E+13 (itens 1 e 2), observamos que não há registro(s) de conferência (atesto dos documentos), contendo a identificação (cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável. Não há ao longo do processo de avaliação socioeconômica a devida identificação (cargo e matrícula) do(s) membro(s) do Comitê Gestor Local responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus, da qual ressalvamos. (Item 8)

## **2.2 Causa**

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, pela ausência de ateste (visto/assinatura) e da identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência dos documentos.

## **2.3 Recomendações**

**Recomendação 002** - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável na íntegra (nome, cargo e matrícula).

**Recomendação 003** - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

#### **2.4 Manifestação da unidade examinada**

(Espaço reservado para manifestação da Unidade Examinada)

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 17/2021 – DG/CVOR que:

*Sobre a recomendação 003, que versa sobre a inscrição dos alunos no processo do PAE através de unidade de protocolo e abertura de processo eletrônico, seria preciso um esforço conjunto inicialmente para se estabelecer o setor de protocolo no campus, atualmente alguns setores funcionam como suas próprias unidades protocolizadoras. Além disso, seria necessário estudar o impacto para o aluno de acompanhar por via eletrônica o andamento do seu processo. Sabemos que muitos possuem dificuldades para lidar com questões eletrônicas e tecnológicas.*

*Nos comprometemos com as recomendações indicadas que já são possíveis de se seguir. Para as demais, solicitaremos apoio dos setores próprios para que nos auxiliem no processo de adequação.*

#### **2.5 Análise do Controle Interno**

Diante da manifestação da unidade examinada, considerando as alegações apresentadas pelo campus Volta Redonda, a auditoria interna reconhece o esforço necessário para implementação da recomendação 003 e possíveis dificuldades iniciais que possam advir dessa medida. Entretanto, considerando que o processo eletrônico representa um avanço na administração pública federal, a recomendação será mantida na expectativa de uma viabilidade futura de sua implementação.

Considerando, ainda, a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos ao Comitê Gestor Local, frente ao Programa de Assistência Estudantil (PAE).

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINT 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINT de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando ao previsto no item 6.2 do processo seletivo interno de discentes para o programa de auxílio permanência do campus Volta Redonda (Edital nº 01/2020), a saber:

As inscrições inicialmente serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local que realizará a análise documental, posteriormente será feita a análise socioeconômica e a classificação geral dos inscritos e selecionados será apreciada também pelos membros do Comitê Gestor Local.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

## VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Volta Redonda** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2021.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
**Auditor Interno**  
**SIAPE:2291229/IFRJ**

---

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 2291819/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 23/2021 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 27 de Outubro de 2021**

**Relatrio\_04-2021-015\_Relatrio\_de\_Assitncia\_Estudantil\_-\_Volta\_Redonda.pdf**

**Total de páginas do documento original: 18**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR INTERNO*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **e9930842fe**